EDITAL Nº 2025.10, SELEÇÃO PARA GRADUADOS EM ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO EM UNIDADE TERAPIA INTENSIVA (UTI) PARA ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO COMPLEXO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL (HOSPITAL DO CORAÇÃO).

O Diretor da Santa Casa de Misericórdia de Sobral (Hospital do Coração), **Pe. Raimundo Nonato Leonardo Bastos,** Diretor de Enfermagem **Sr. Joao Breno Cavalcante Costa** e o Gerente de Recursos Humanos **Sr. José Carlos Marinho Souza**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tornam público o presente Edital e convocam os interessados que possuem o perfil para participarem da seleção para formação de **CADASTRO DE RESERVA**, de profissionais na função de **ENFERMEIRO(A) ESPECIALISTA EM UNIDDE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI** para atuarem nos serviços de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Sobral (Hospital do Coração).

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. Objetivo:

O presente processo seletivo tem por objeto formar cadastro de reserva de profissionais com nível superior em enfermagem, com especialização já concluída em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) que estejam devidamente registrados no Conselho Regional de Enfermagem, para atuarem na respectiva função, em Regime Celetista de acordo com a abrangência definida no item 1.2 deste edital.

1.2. Abrangência da Seleção

O edital em tela, terá abrangência apenas para a empresas filial do Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral descritas abaixo.

I. Hospital do Coração;

1.3. Modalidade da Seleção

Scanned with CamScanner

A seleção destina-se a profissionais na modalidade de ampla concorrência e para Pessoas com Deficiência Física – PCD.

1.4. Dos Requisitos Para Participar do Processo Seletivo para Enfermeiro(a).

I. Ser maior de 18 anos de idade (obrigatório);

II. Ser Graduado em Enfermagem (obrigatório);

III. Possuir Especialização Unidade Terapia Intensiva (UTI) concluído (obrigatório);

IV. Possuir curso de informática básica já concluído com carga horária mínima de 80 horas aula do Pacotes Office (obrigatório).

1.5 Das Condições da Contratação:

i. O contrato de trabalho, em caso de contratação, será formalizado entre o(a) CONTRATADO(A) e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral (Hospital do Coração). Registre-se que a prestação de serviços a mais de uma empresa do mesmo grupo econômico durante a mesma jornada de trabalho, conforme a necessidade definida pela CONTRATANTE, não caracteriza a coexistência de mais de um contrato de trabalho, conforme Súmula nº129, do Tribunal Superior do Trabalho.

ii. Observa-se que a prestação de serviços de empregado entre matriz e filiais determina um único contrato de trabalho, consequentemente, um único registro, por se tratar de mesmo empregador, conforme artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

iii. É condição de contratação e de manutenção do contrato de trabalho que o empregado mantenha, durante todo o exercício laboral, todos os requisitos para o exercício do cargo, conforme indicado no **item 1.4.**

iv. A contratação do candidato só será efetivada caso ele apresente toda a documentação solicitada, de caráter obrigatório, para o processo de admissão de empregando no Hospital do Coração;

v. O(a) candidato(a) deverá apresentar, no momento da convocação para assumir o cargo, Cartão de Vacinas atualizado com as vacinas para Hepatite B e Tétano atualizadas. A falta do referido cartão de vacina será

Scanned with CamScanner

fator impeditivo para admissão.

1.6 Das Atribuições do cargo

Principais Atividades:

1. Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar a Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade;
2. 2. Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos em Protocolos de Classificação e Assistenciais para pacientes críticos adotados pela Instituição, visando à melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência;
3. 3. Realizar o transporte intra hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte;
4. 4. Monitorar todos os pacientes para gerenciar os riscos e identificar possíveis eventos adversos e realizar as notificações para envio a Gerência de Risco ou a outros setores se necessário;
5. 5. Criar, atualizar, implementar e treinar a equipe juntamente com a coordenação de enfermagem sobre os protocolos assistenciais e administrativos;
6. 6. Cumprir e supervisionar o cumprimento das normas de segurança;
7. 7. Realizar a sistematização da assistência de enfermagem (SAE), supervisionar e registrar todas as atividades assistenciais de enfermagem;
8. 8. Solicitar ordens de serviços e comunicar a coordenação de enfermagem sempre que for identificada a necessidade de manutenções corretivas nos equipamentos hospitalares e estrutura física.

RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS:

1. Garantir que as metas, estratégias, políticas e objetivos do Planejamento Estratégico sejam divulgados e entendidos por todos os colaboradores;
2. Divulgar, cumprir e fazer cumprir na sua área, a legislação vigente,

Scanned with CamScanner

Regulamento, Normas, Valores, Missão e Visão da Instituição.

3. Elaborar escalas de férias e/ou folgas e banco de horas gerenciando os indicadores de absenteísmo e de rotatividade, bem como os riscos de trabalho (ocupacionais) da sua equipe.
4. Analisar criticamente e gerenciar os indicadores em sintonia com as outras áreas, cumprindo as metas definidas pela instituição.
5. Promover a participação ativa dos colaboradores nos Programas de Capacitação e de Gestão da Qualidade.
6. Avaliar e acompanhar o desempenho de seus colaboradores dentro do modelo de "Gestão por Competências", monitorando os planos de ação sem deixar que os prazos expirem e registrando feedbacks constantes, conforme padrão adotado pela instituição.
7. Realizar outras atividades correlatas e/ou inerentes à sua função conforme descritas no respectivo Perfil Profissiográfico Previdenciário e/ou quando solicitadas pelo superior imediato;
8. Acompanhar o cronograma de manutenções preventivas nos equipamentos hospitalares e estrutura física, solicitando a realização das manutenções corretivas sempre que necessário;
9. Criar e atualizar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP), cumprir e monitorar o cumprimento das normas de segurança no trabalho e dos "POP";

1.7. Do Salário Base

Em caso de admissão, os candidatos receberão, além do Salário Base os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em normas internas.

Cargo	Salário Base
ENFERMEIRO(A)	**R$ 3.624,63**

1.8. Da Carga Horária:

Scanned with CamScanner

O Candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e convocado(a) para assumir a função de **ENFERMEIRO(A) ESPECIALISTA EM UTI** do Serviço de Enfermagem do Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral (**Hospital do Coração**) deverá possuir disponibilidade para cumprir jornada de trabalho de 180 (cento e oitenta) horas mensais e 36 (trinta e seis) horas semanais, horas estas definidas para o cargo.

1.9. Do Cronograma:

Local das inscrições	As inscrições serão realizadas através do site do Hospital do Coração de Sobral no Portal Trabalhe Conosco. www.hcsobral.com.br
Horário e Período de inscrição	As inscrições serão realizadas no período de **09/06/2025 à 12/06/2025**
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	16/06/2025
Período para recursos dos indeferimentos	17/06/2025
Divulgação oficial das inscrições após recursos	20/06/2025
Divulgação das próximas etapas	As datas para realização das próximas etapas serão divulgadas no dia 20/06/2025 juntamente com o resultado oficial da 1° Etapa.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do Hospital do Coração, **www.hcsobral.com.br**, no link "trabalhe conosco".

2.2 No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar no formulário de inscrição a opção para **participar no processo de seleção na modalidade de ampla concorrência ou na modalidade PCD (Pessoa com Deficiência).**

2.3.O Candidato só terá sua inscrição deferida/realizada se for enviado/anexados todos os documentos obrigatórios solicitados no item 4 (quatro).

Scanned with CamScanner

2.4. No Ato da inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos solicitados no item 4 (quatro), deverão estar relacionados no formulário de inscrição, com o nome completo do curso, de acordo como o descrito no certificado a ser apresentado.

2.5. Não será permitido que o candidato realize a entrega de documentos complementares depois da realização de sua inscrição.

2.6. Os documentos obrigatórios deverão ser enviados exclusivamente através da página de inscrição, sendo que o candidato **terá o prazo 00h01min do dia 09/06/2025 até às 23h59min do dia 12/05/2025** para realizar o envio dos documentos obrigatórios exigidos neste edital.

3. DO LIMITE DE INSCRIÇÕES

O número de participantes será limitado a 100 (cem) inscrições, serão consideradas as que concluírem todos os pré-requisitos, ou seja, o envio de todos os documentos obrigatórios, necessários para o deferimento da inscrição. Desse modo, caso o(a) candidato(a) que encaminhar a documentação solicitada no prazo estipulado e já tenha ultrapassado o número de 100 (cem) inscrições que já tenham enviado toda a documentação obrigatória, terá sua inscrição indeferida.

4. DOS DOCUMENTOS QUE OBRIGATORIAMENTE

4.1 Documentos necessários e obrigatórios para a realização das inscrições cargo do edital em tela.

CARGO	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
ENFERMEIRO(A) ESPECILISTA EM UTI	**1.** Certificado de conclusão da graduação em enfermagem (obrigatório);
	2. Certificado de conclusão de especialização em enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva - UTI (obrigatório)
	3. Documento comprobatório da inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN) (obrigatório);

Scanned with CamScanner

	4. Currículo Lattes (obrigatório);
	5. 4. Certificado e/ou declaração de conclusão do Curso de Informática Básica (Pacotes Office) de no mínimo 80h/a – Obrigatório.
	6. 01 (um) documento oficial com foto (Obrigatório);
	7. Laudo médico comprobatório para candidatos na modalidade Pessoas com Deficiência – PCD (obrigatório para quem se candidatar na modalidade PCD – Pessoa com Deficiência);
Observação: Ao realizar a inscrição, é fundamenta que seja atualizado as seguintes informações para contato: • **Nº Celular;** • **E-mail.**	

Parágrafo Único. Todos os documentos deverão ser enviados/anexados exclusivamente/obrigatoriamente através da página de inscrição no processo seletivo, não sendo permitido e envio por qual quer outro meio de comunicação.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na forma do art. 93, da Lei no 8.213/91, artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, nos termos seguintes:

> I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Scanned with CamScanner

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação. b) cuidado pessoal. c) habilidades sociais. d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). e) saúde e segurança. f) habilidades acadêmicas. g) lazer e h) trabalho;

V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.2.O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as suas fases e etapas, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas (desde que não seja necessária condição específica), sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que concerne às condições para sua aprovação;

5.3.O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer, através de formulário próprio para cadastro das necessidades especiais, no anexo I do edital, atendimento especial para o dia de realização das provas objetivas e práticas,

Scanned with CamScanner

indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme dispõe o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

5.4.A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, nos termos da lei;

5.5.A contratação dos candidatos com deficiência, dentro das vagas a eles destinadas, somente poderá ocorrer após laudo conclusivo da perícia médica promovida pelo Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT) do Hospital do Coração;

5.6.O(a) candidato(a) deverá comparecer munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, para que seja verificada sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004;

5.7.O(a) candidato(a) cuja deficiência não seja confirmada pela perícia médica será eliminado(a) da lista de candidatos com deficiência, passando a constar na lista de classificação geral final de candidatos que não possuem deficiência;

5.8. No caso de Pessoas com Deficiência, o preenchimento do currículo deve ser indicado à condição especial no campo apropriado.

5.9.Do Atendimento Especial para Etapas Presenciais

5.9.1 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das etapas de seleção, deverá realizar o envio do ANEXO I devidamente preenchido no ato da inscrição do processo seletivo.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. As etapas de seleção serão realizadas nos horários e locais divulgados

Scanned with CamScanner

no edital de seleção.

6.2. As etapas de seleção que ainda não possuem datas para sua realização serão divulgadas no site do Hospital do Coração (**https://hcsobral.com.br**), conforme informado no item 1.9 deste edital.

6.3. O processo seletivo será constituído de 05 (cinco) etapas:

1° Etapa: Análise documental;

2° Etapa: Prova Escrita;

3° Etapa: Aplicação de redação argumentativa;

4° Etapa: Aplicação de teste psicológico;

5° Etapa: Entrevista e prova prática.

6.3.1. 1ª ETAPA: Análise Documental: Para esta etapa serão analisados os documentos apresentados conforme exigidos no **ITEM 4,** a ausência de um dos documentos obrigatórios resultará no indeferimento da inscrição;

6.3.2. 2° ETAPA: Prova escrita: A prova escrita será em caráter eliminatório, sendo a nota mínima para aprovação 07 (sete) pontos. Constará de um teste de múltipla escolha com questões de conhecimentos específicos de enfermagem e de informática básica, de acordo com conteúdo programático no ANEXO II do edital. A prova terá duração de 03 (três) horas e será realizada nas dependências do Hospital do Coração. A prova escrita deverá ser feita com caneta esferográfica de material transparente, de cor preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, sendo igualmente vedada a utilização de consulta a qualquer tipo de material.

6.3.3. 3° ETAPA: Aplicação de redação argumentativa: Será aplicada uma prova de redação argumentativa, com tema a atuação do profissional no cargo. A redação será avaliada com base nos seguintes critérios:

a. **Domínio da norma-padrão da língua portuguesa** – até 10 pontos;
b. Coerência e coesão textual – até 10 pontos;
c. Capacidade de argumentação e desenvolvimento do tema – até

Scanned with CamScanner

15 pontos;

d. Estrutura e organização textual (introdução, desenvolvimento e conclusão) – até 10 pontos;

e. Adequação ao tema proposto – até 05 pontos.

f. A nota máxima será de 50 pontos. Para ser classificado para a próxima etapa o candidato(a) deverá obter **nota mínima de 37,5 pontos (75%), ou seja, o candidato que obtiver nota inferior a 37,5 pontos será desclassificado do processo seletivo**.

6.3.4. 4° Etapa: Aplicação de teste psicológico: Os(as) candidatos(as) classificados nas etapas anteriores serão submetidos(as) à aplicação de **teste psicológico**, com foco na avaliação de aspectos comportamentais, cognitivos e de personalidade compatíveis com as atribuições do cargo.

I. A aplicação será realizada por profissional habilitado (psicólogo(a) devidamente inscrito(a) no Conselho Regional de Psicologia), utilizando testes reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

II. Esta etapa terá **caráter exclusivamente classificatório**, sendo atribuída uma pontuação conforme o desempenho do(a) candidato(a) em relação ao perfil exigido para o cargo, conforme critérios técnicos da avaliação, que será utilizada para a composição da média aritmética para classificação final do processo seletivo.

III. A não participação nesta etapa implicará na **eliminação do(a) candidato(a)** do processo seletivo

6.3.5. 5ª ETAPA: Entrevista: As entrevistas serão presenciais e serão realizadas no **Hospital do Coração**, em data e horário previamente informados aos(às) candidatos(as) classificados(as) nas etapas anteriores.

I. Esta etapa terá **caráter eliminatório**, com pontuação máxima de **10 pontos**.

II. Para ser considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) deverá obter nota **mínima de 07 (sete) pontos**.

III. A entrevista será conduzida por banca composta por, no mínimo, **dois profissionais da área técnica ou de gestão**, com base nos

Scanned with CamScanner

seguintes critérios

6.3.5.1. Dos critérios para realização das entrevistas.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Capacidade Argumentativa	0 a 2 pontos
Iniciativa/Tomada de decisão	0 a 2 pontos
Humanização	0 a 2 pontos
Qualidade e Sustentabilidade	0 a 2 pontos
Conhecimentos Técnicos	0 a 2 pontos

Onde:

0 pontos – Fraco	Não demonstra compreensão, apresenta respostas desconexas ou evasivas
0,5 a 01 pontos – Regular	Demonstra compreensão superficial ou limitada; respostas incompletas;
01 a 1,5 pontos – Bom	Demonstra clareza e conhecimento; respostas satisfatórias com exemplos básicos.
02 pontos – Excelente	Respostas precisas, articuladas, demonstrando segurança e domínio sobre o tema.

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Todos os resultados das etapas do certame serão divulgados exclusivamente através do site do Hospital do Coração (www.hcsobral.com.br) e/ou através do e-mail dos candidatos cadastrados no ato das inscrições;

7.4.2. Os candidatos ao cargo definido neste edital de seleção poderão interpor/apresentar recursos em qualquer uma das etapas do processo seletivo, respeitando o cronograma oficial definido em edital e/ou divulgado juntamente com a divulgação dos resultados preliminares das etapas de seleção do referido edital;

7.4.3. Será divulgado juntamente com os resultados preliminares formulário para interposição/entrega de recursos;

7.4.4. Para interpor/apresentar recurso o candidato deverá enviar e-mail para selecoes@hcsobral.net.br em data e horário fixada no cronograma de cada etapa, sendo que, não serão aceitos recursos enviados para qual quer

Scanned with CamScanner

outro tipo endereço de e-mail e/ou outras formas de comunicação.

8.DA VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. Nos casos de candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo, o presente edital terá validade pelo período de até 06 (seis) meses, a partir da data de publicação do resultado final. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Hospital do Coração de Sobral.

8.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados tomando-se por base o resultado da média aritmética das notas obtidas nas 2ª, 3º, 4ª e 5º etapa do processo seletivo.

8.3. Em caso de empate, será considerada como critério de desempate, em primeiro a média aritmética da 3º etapa e em segundo a maior idade.

8.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) e devidamente convocado deverá realizar as competências previstas nas normas internas do Hospital do Coração e da Categoria Profissional no horário determinado para o exercício do trabalho.

8.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer para a efetivação da admissão no período da convocação, perderá sua colocação, sendo excluído(a) do processo de seleção, e o candidato(a) subsequente será convocado para assumir a vaga respectiva.

9.DA IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARTICIPANTE NAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. Para realizar as etapas de seleção é obrigatória a apresentação de um documento de identificação original com foto, conforme relação abaixo:

1) Cédulas de identidade (RG), emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal;
2) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
3) Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei, tenham validade como documento de identidade;
4) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Scanned with CamScanner

5) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
6) Certificado de Reservista;
7) Passaporte;
8) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
9) Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

9.2. Em caso de perda, extravio, furto ou roubo de documento de identificação, o participante deve apresentar o boletim de ocorrência com data de, no máximo, 90 dias do dia de aplicação das provas. Neste caso, antes da realização de cada uma das etapas, a comissão organizadora da seleção ou quaisquer dos fiscalizadores do processo seletivo pode requerer ao candidato a coleta da digital e/ou a fotografia do candidato para conferência posterior.

10. DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Será necessário, no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais dos(as) candidatos(as), conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

10.2. O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação, dar-se-á exclusivamente para fins de processo de seleção objeto deste Edital, como o consentimento do(a) candidato(a), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade com à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

10.3. Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.

10.4. Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado o referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as

Scanned with CamScanner

exceções previstas na LGPD.

10.5. Os dados referentes ao currículo e formação serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG, CPF), são necessários para identificação e registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplos: e-mail e número de telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite de tempo previsto no item anterior, para oportunidades de contratação emergencial.

10.6. Em cumprimento à regulamentação aplicável, no diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o(a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18 da LGPD:

i. Confirmação da existência de tratamento;

ii. Acesso aos dados;

iii. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

iv. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;

v. Informação das entidades públicas ou privadas com as quais compartilhamos seus dados;

vi. Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa;

vii. Revogação do consentimento, nos termos do §5 do Art. 8° da Lei.

10.7. Para formalizar alguma dessas solicitações, o(a) candidato(a) deverá fazê-lo por meio do setor de Recursos Humanos do Hospital do Coração.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão homologadas inscrições de candidatos que **NÃO** preencham os requisitos descritos neste edital.

Scanned with CamScanner

11.2. O objetivo do presente processo seletivo, regulado pelo edital em tela, **visa prover vagas para cadastro de reserva**, ficando a cargo da A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (Hospital do Coração), usando os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do serviço.

11.3. A nomeação dos aprovados no processo seletivo que, em caso de convocação, **deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados.**

11.4. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (Hospital do Coração) esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos, baseados em regulamentos próprios, que visa o preenchimento de vagas.

11.5. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (Hospital do Coração) poderá cancelar processos seletivos, em qualquer fase que se encontra, por decisão interna.

11.6. Havendo necessidade, durante a realização do processo seletivo a Santa Casa de Misericórdia de Sobral (Hospital do Coração) poderá alterar as etapas de realização da seleção, divulgando a respectiva alteração no site, com prazo mínimo de antecedência de 48 horas.

11.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

11.7.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.7.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

11.7.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.8. Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do presente edital de comum acordo com a Direção Geral do Complexo SCMS.

Scanned with CamScanner

11.10. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (Hospital do Coração) não se responsabilizará por inscrições não processadas ou não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

Sobral - CE, 02 de junho de 2025.

Pe. Raimundo Nonato Leonardo Bastos
Diretor Geral do Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral

João Breno Cavalcante Costa
Diretor de Enfermagem do Hospital do Coração

José Carlos Marinho Souza
Gerente de Recursos Humanos do Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral

Scanned with CamScanner

ANEXO I –ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PARA GRADUADOS EM ENFERMAGEM, EDITAL 2025.10.

Orientações:

1- Preencher o Formulário com letra legível.

2- Anexar neste documento cópia do atestado médico que justifique o atendimento especial.

3- **Este documento deverá ser anexado no formulário de inscrição.**

Nome do Candidato/a:_____

Solicitação:

Eu_____ candidato(a) inscrito no processo de **Seleção de Profissionais para atuarem na no cargo de Enfermeiro(a) Especialista em UTI**, sou Pessoa com Deficiência e solicito providências necessárias para a realização da prova (2ª fase do processo seletivo), conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência:_____
2. Tipo de impedimento:

   _____

   _____

   _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/equipamento/etc.):_____

   _____

   _____

_____ _____

Local e data Responsável legal

Scanned with CamScanner

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA O EDITAL Nº 2025.10, SELEÇÃO PARA GRADUADOS EM ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO EM UTI.

1. Código de Ética do Profissional de Enfermagem;
2. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
3. RDC 36 – Núcleo de Segurança do Paciente
4. Sistema Respiratório;
5. Sistema Neurológico;
6. Sistema Renal;
7. Sistema Tegumentar;
8. Assistência de Enfermagem em Emergências Cardiovascular;
9. Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico;
10. Qualidade e Segurança do Paciente;
11. Conhecimentos de informática básica (pacote office).

Scanned with CamScanner